



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.543, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 20/11/21 08:12
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.
Assinatura: *Ana Sheila Lemos Andrade*
Função: Prefeita Municipal

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 655.100,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e cem reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 655.100,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e cem reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 29 de novembro 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.543, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

2000 - GABINETE CIVIL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2003	0618201282.007	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	11.800,00
2005	0442200152.006	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	30.000,00
				0,00	41.800,00

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2101	0412100202.008	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	7.000,00
				0,00	7.000,00

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412200302.010	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	0,00	15.000,00
2201	0412200302.010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	31.000,00
2202	0412200301.110	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	7.800,00
2202	0412200301.110	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	30.000,00
				0,00	83.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.543, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2504	1545300752.035	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	655.100,00	0,00
2504	1545300752.035	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	35.000,00
				655.100,00	35.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2701	2060601002.052	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	384.000,00
2701	2060601012.053	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	5.000,00
				0,00	389.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2804	0824401202.060	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	0,00	5.000,00
				0,00	5.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2901	1545201402.063	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.543, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

	0,00	10.000,00
--	------	-----------

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3101	1854101622.069	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	14.000,00
				0,00	14.000,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1545102112.083	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	30.000,00
3502	2678200772.033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	39.500,00
				0,00	69.500,00

TOTAL GERAL R\$ 655.100,00





k) O Sr. **Gilmar Dias de Oliveira**, como representante Titular da Cooperativa Mista Agropecuária de Vitória da Conquista – COOPMAC;

l) O Sr. **Isaac Silva Figueira**, como representante Suplente da Cooperativa Mista Agropecuária de Vitória da Conquista – COOPMAC;

m) A Sra. **Betânia Silva Rocha**, como representante Titular do Movimento Unificado das Associações de Moradores de Vitória da Conquista;

n) A Sra. **Clemencia Rocha Oliveira**, como representante Suplente do Movimento Unificado das Associações de Moradores de Vitória da Conquista;

o) O Sr. **Márcio Pedro da Costa**, como representante Titular da Associação Comercial e Industrial de Vitória da Conquista – ACIVIC;

p) O Sr. **Eliomar Pedro da Silva**, como representante Suplente da Associação Comercial e Industrial de Vitória da Conquista – ACIVIC;

q) O Sr. **Marinando Carvalho dos Santos**, como representante Titular do Conselho das Associações de Quilombolas de Vitória da Conquista;

r) O Sr. **Josembergue Mendes Sousa Moraes**, como representante Suplente do Conselho das Associações de Quilombolas de Vitória da Conquista;

s) O Sr. **Luciano Alves Bomfim**, como representante Titular do Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON;

t) O Sr. **Gilberto Nova Prates**, como representante Suplente do Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON.

§ 1º O mandato dos membros do CMDS, designados acima, será de 02 (dois) anos e será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

§ 2º Será permitida uma única reeleição dos membros do CMDS para o próximo período subsequente, não se admitindo uma nova prorrogação de mandato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 29 de novembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.543, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar valor de R\$ 655.100,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e cem reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 655.100,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e cem reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente,

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 29 de novembro 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2000 - GABINETE CIVIL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2003	0618201282.007	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	11.800,00
2005	0442200152.006	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	30.000,00
				0,00	41.800,00

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2101	0412100202.008	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	7.000,00
				0,00	7.000,00

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412200302.010	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	0,00	15.000,00
2201	0412200302.010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	31.000,00
2202	0412200301.110	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	7.800,00
2202	0412200301.110	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	30.000,00
				0,00	83.800,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
----------------------	---------	----------	----	-----------	------------

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



TÁRIA	ATIVIDADE			(R\$)	(R\$)
2504	1545300752.035	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	655.100,00	0,00
2504	1545300752.035	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	35.000,00
				655.100,00	35.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2701	2060601002.052	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	384.000,00
2701	2060601012.053	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	5.000,00
				0,00	389.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2804	0824401202.060	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	0,00	5.000,00
				0,00	5.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2901	1545201402.063	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	10.000,00
				0,00	10.000,00

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3101	1854101622.069	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	14.000,00
				0,00	14.000,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
--------------------------	----------------------	----------	----	--------------------	---------------------

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



3501	1545102112.083	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	30.000,00
3502	2678200772.033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	39.500,00
				0,00	69.500,00
TOTAL GERAL R\$ 655.100,00					

DECRETO Nº 21.544, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 29 de novembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2301	0412300402.016	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	100.000,00	0,00
2302	2884300422.019	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	00	450.000,00	0,00
2302	2884300422.018	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	00	0,00	100.000,00
				550.000,00	100.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDADE					

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil